

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 247/2018 - CIB****Goiânia, 05 de dezembro de 2018.****Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS para o período de 2019 a 2022.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:**

- 1 – A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- 2 – A Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde – SUS, 2006, Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, Brasília-DF.
- 3 – A Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde que determina que os planos estaduais devem conter ações de Educação Permanente em Saúde previstas, cujos pressuposto refletem as diretrizes da Política Nacional de Educação em saúde – PNEPS. Nesse sentido, a Secretária de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO elaborou o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS com a participação dos trabalhadores do SUS.
- 4 – A Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no SUS – PROESP-SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 05 de dezembro de 2018, o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, para o Estado de Goiás, e as metas para o período de 2019 a 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

João Carlos Gorski
Superintendente Executivo
SIPE/SES-GO

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS